

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 - Indianópolis - MG



PROJETO DE LEI Nº 056/98

Dispõe sobre a suplementação de dotação do orçamento vigente no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância abaixo discriminada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - Fundo Municipal de Saúde
03.01 - Coordenadoria de Saúde
13754282.079 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão obtidos com as anulações nas importâncias abaixo discriminadas das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
02.07 - Coordenadoria de Patrimônio
03070212.022 - 4120 - Equip. e Material PermanenteR\$ 10.000,00

02.08 - Coordenadoria de Compras e Licitações
03070212.023-3192-Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 3.000,00
03070212.023-4120-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

02.09 - Coordenadoria de Agropecuária
04160951.005 - 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 11.000,00

02.10 - Coordenadoria de Educação e Cultura
08422281.011 - 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 9.000,00

02.12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
03070212.049 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 151/98

fmgl 27/4/98

Responsável Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 - Indianópolis - MG



02.13 - Coordenadoria de Serviços Urbanos

10603281.030 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

02.15 - Coordenadoria de Assistência Social

15814851.034 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

15814862.070 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

15814862.070 - 4120 - Equip. e Material Permanente R\$ 2.000,00

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.01 - Coordenadoria de Saúde

13160971.035 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

13754282.080 - 3233 - Contribuições Correntes R\$ 5.000,00

Total R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 14 de abril de 1.998



Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal